

PORTARIA Nº 002 - SMS/ SUS LS 14 DE JANEIRO DE 2021.

OS ESTABELECIMENTOS De ACADEMIA DE GINÁSTICA E SIMILARES FICAM NOTIFICADOS A ENVIAR O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME O ANEXO 1 DECRETO Nº 4.191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão de surto de doença respiratória (Coronavírus) e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento.

Considerando o Decreto Municipal 3.972, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória (COVID-19) e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento.

Considerando o Decreto Municipal 4.176, de 17 de novembro de 2020, que dispõe sobre a adoção das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, durante as comemorações natalinas e de final de ano no âmbito do município e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal 4.191, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, durante as comemorações natalinas e de final de ano no âmbito do município e dá outras providências.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária por Coronavírus.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 50, de 22 de março de 2020, que normatiza o funcionamento dos serviços de saúde e institui o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Atenção Primária do SUS Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

Considerando ainda o aumento do número de casos confirmados no município e conseqüentemente, e necessidade de intensificação das medidas de prevenção à transmissão da COVID-19;

Considerando que ações de enfrentamento e contenção do novo Coronavírus são dinâmicas, alterando conforme o quadro situacional e o cenário da Pandemia no Brasil e no mundo.

Considerando a necessidade de normatizar sobre o funcionamento dos serviços de saúde em meio ao novo cenário da pandemia, RESOLVE:

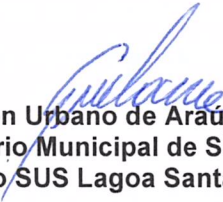
Art.1º As academias de ginásticas e similares ficam notificadas a enviar o plano de classificação de risco com base no anexo 1 do Decreto 4191/2020, em razão do enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19) no prazo

de 4 dias a partir da publicação desta portaria, conforme orientações presente no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa MG.

Art. 2º No caso de descumprimento desta portaria poderá o infrator responder por processo administrativo, o infrator estará sujeito a multa e demais penalidades, por descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente, emanado da autoridade sanitária competente, conforme inciso XXXVII da Lei Municipal nº 3.821/2015 – Código Municipal de Saúde.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2021.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa / MG